



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 061/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Bandeira de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira (Reinaldo Meira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Bandeira de Diadema, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia da Bandeira de Diadema poderão ser realizadas as seguintes ações, dentre outras:

I - atividades educativas e cívicas nas escolas da rede municipal de ensino, com foco na valorização dos símbolos oficiais do Município;

II - eventos culturais voltados à celebração da identidade, história e tradição do Município de Diadema;

III - cerimônias institucionais de hasteamento da bandeira e homenagens públicas relacionadas à data comemorativa;

IV - campanhas de conscientização voltadas à promoção do respeito aos símbolos municipais e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 16/07/2025 11:43:54 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Bandeira de Diadema, como forma de fortalecer o sentimento de pertencimento, cidadania e respeito aos símbolos oficiais do nosso Município. Os símbolos municipais, como a bandeira, representam a identidade de uma cidade, carregam seus valores, sua história e sua cultura. Valorizá-los é reafirmar o orgulho por nossas origens e por aquilo que construímos enquanto comunidade.

A escolha do dia 08 de dezembro se deve ao fato de ser a data em que, historicamente, foi oficializada a bandeira do Município de Diadema, criada como um emblema da emancipação política e do desenvolvimento local. Esta bandeira não é apenas um símbolo gráfico: ela representa a luta do povo de Diadema pela autonomia, o crescimento urbano e social da cidade e a construção de uma identidade própria, distinta e respeitada em todo o Estado de São Paulo.

Instituir o Dia da Bandeira de Diadema permitirá não apenas homenagear esse símbolo, mas também criar oportunidades para educar as novas gerações sobre a importância da história local, promovendo valores como patriotismo municipal, respeito e cidadania ativa. A inclusão da data no Calendário Oficial abre espaço para que as escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil realizem ações conjuntas de reflexão, aprendizado e celebração da cultura local.

Além disso, por meio de eventos culturais e cívicos, a data poderá ser utilizada como instrumento de integração social, fortalecendo os laços entre a população e o Poder Público e incentivando a preservação da memória coletiva. Isso é fundamental para construir uma cidade mais consciente de sua trajetória e mais engajada com seu futuro.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta, que representa mais um passo na valorização da história, da cultura e dos símbolos de Diadema. Homenagear nossa bandeira é homenagear o povo diademense, suas conquistas, seu orgulho e sua identidade.

Diadema, 10 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 16/07/2025 11:43:42 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZXBN-FBYWX-GTXCA-6BLQM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 16/07/2025 11:43
- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 16/07/2025 11:43

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SZXBN-FBYWX-GTXCA-6BLQM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>